



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

**TERMO ADITIVO**

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2021 DO PROCESSO N.º 067/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA HIDRALAR LTDA.**

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa técnica apresentada pelo engenheiro civil Marcus Paulo de Souza Lima e, CONSIDERANDO a manifestação da assessoria jurídica, as partes:

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro - Tombos/MG - CEP: 36.844-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, e a empresa **HIDRALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.871.262/0001-27, com sede à Rua Dr. Manoel José da Cruz, n.º 100, Casa 05, Triângulo, Carangola/MG, CEP 36.880-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **JAIDER DO NASCIMENTO ANDRADE**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º M 1.284.706 SSP/MG e inscrito(a) no CPF sob o n.º 275.334.506-63, residente e domiciliado à Rua Carlota Teodora Gomes, n.º 99, Centro, Rio Casca/MG, CEP 35.370-000, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n.º **067/2021**, na modalidade Tomada de Preços n.º **008/2021**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto aditar o quantitativo de item não previsto no contrato administrativo n.º 149/2021, e prorrogação no prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, do dia 25 de março de 2025 até 25 de setembro de 2025, tendo em vista as justificativa técnica apresentada pelo eng. civil Marcus Paulo de Souza Lima, com fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. O contrato administrativo n.º 149/2021 fica aditado em **R\$ 21.807,40 (vinte e um mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos)**, conforme planilha elaborada pelo setor de engenharia, em aproximadamente 2,21% sendo que o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$ 1.005.851,25 (um milhão, cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, da Lei n.º 8.666/93.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Tombos**  
**Estado de Minas Gerais**  
“Trabalho, Desenvolvimento e Progresso”  
**CNPJ: 18.114.223/0001-45**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 27 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tombos, 14 de março de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE TOMBOS**  
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

---

**HIDRALAR LTDA.**  
Jaider do Nascimento Andrade  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_